



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09

Lei nº 0235/06  
28.03.2006

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis urbanos e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes urbanos nº 06(seis) com área de 1.100m<sup>2</sup>(um mil e cem metros quadrados), 07(sete) com área de 1.100m<sup>2</sup>(um mil e cem metros quadrados) e 08(oito) com área de 1.100m<sup>2</sup>(um mil e cem metros quadrados) da quadra nº 03(três), para a FUNDEPAR – Instituto Educacional de Paraná, cadastrado no MF sob o nº 76.492.468/0001-84, localizado no perímetro urbano no Município de Manfrinópolis.

**Art.2º** - O imóvel objeto do “caput” deste artigo, destinar-se-á ao Colégio Estadual já existente.

**Art.3º** - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do donatário.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2006.

  
**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

